

EDITAL LAGEAMB/UFPR N.026/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), do Departamento de Geografia, do Setor de Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação nos projetos abaixo identificados:

Processo SEI nº 23075.070525/2021-77

Projeto intitulado: Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA

Instituição parceira: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA: O projeto compreende atividades de georreferenciamento de lotes em assentamentos no Paraná, levantamento da base fundiária do Incra, caracterização da situação registral das glebas federais, análise e instrução processual de processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e a supervisão ocupacional de assentamentos federais no Estado, dentre outras ações - a exemplo de digitalização de documentos e conclusão de processos de titulação.
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à seleção de bolsistas para atuação no projeto acima identificado para desempenhar atividades correlatas à modelagem e implementação do Banco de Dados Geográficos do Projeto, bem como interfaces para consulta e visualização dos dados.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais**, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser renovada conforme cronograma do projeto, a considerar: (i) desempenho acadêmico; e (ii) desempenho nas atividades do projeto.
- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de **20 (vinte) horas semanais** no projeto.
- G. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

II. DA CANDIDATURA

- A. Poderão se candidatar os estudantes regularmente matriculados no curso de **Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Gestão da Informação ou Geografia** da Universidade Federal do Paraná;
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - 1. Ter cursado disciplinas de Bancos de Dados ou correlatas;
 - 2. Ter bom rendimento acadêmico;
 - 3. Estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 - 4. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
 - 5. Não possuir vínculo empregatício.
- C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:
 - 1. Iniciativa, criatividade e capacidade de escrita fluida, descritiva, analítica e crítica;
 - 2. Habilidades, conhecimento e experiência em: UML, Bancos de Dados, SQL; Desenvolvimento de software (linguagens python e/ou Javascript/ e/ou php), desenvolvimento web (HTML e CSS), procedimentos administrativos, Microsoft 365 (word, excel, powerpoint e teams) e noções sobre as atividades desenvolvidas pelo INCRA;
 - 3. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do curso.
 - 4. Disponibilidade para eventuais viagens e trabalhos de campo.

III.DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para os e-mails lageamb@ufpr.br, ted_inkra@ufpr.br e luis.costa@ufpr.br, com a indicação do número do presente edital no assunto ou no corpo do e-mail.
- B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1. histórico escolar atualizado ou comprovante de matrícula em curso do curso de graduação;
 2. cópia do RG e CPF;
 3. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades e experiências. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário;
 4. currículo acadêmico/profissional resumido.

IV.DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo será realizado em duas etapas, respectivamente: Análise Documental e Entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Os(As) cinco melhores candidatos(as) na etapa de Análise Documental serão selecionados(as) para a etapa de Entrevista.
- C. As Entrevistas serão agendadas por meio de resposta ao e-mail utilizado para inscrição, com o respectivo envio do link de reunião no Microsoft Teams.
- D. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

V.DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site <<https://lageamb.ufpr.br/processos-seletivos/>> e/ou redes sociais do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB).
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

VI.DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|----------------------|---|
| Publicação do Edital | 13/09/2022 |
| Inscrições | 13/09/2022 a 20/09/2022 |
| Resultado | Até 26/09/2022 |
| Vigência do Edital | da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto |

VII.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

Curitiba, Paraná, 13 de setembro de 2022.



Dr. Eduardo Vedor de Paula
Coordenador do LAGEAMB